

## **PORTARIA N.º 097, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando a apresentação da Comunicação de Decisão de Benefício, emitida pelo INSS,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Revogar, à contar do dia 11 de fevereiro de 2020, a Licença para tratamento de Saúde concedida através da portaria n.º 050/2020, para a servidora **Marlene de Oliveira**, matrícula funcional n.º 825/7-3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador em Saúde – Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

De Brasília – DF, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**